

DECRETO Nº 033/2023

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1196, de 20 de Junho de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 303.650,00 (Trezentos e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0002.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	205.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	53.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.650,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	303.650,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	303.650,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.08.00	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.244.0040.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.250,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.250,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.250,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00
TOTAL	55.650,00
2.15.00 PROCURADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -	
14.422.0048.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	150.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
TOTAL	248.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	303.650,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 11 de julho de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde